CÂMARA

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

GOVERNO DE TAQUARITINGA
NOVOS TEMPOS

L e i nº 3.090, de 11 de fevereiro de 2.000.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:-

I - receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros,
II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de fevereiro de 2.000.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

GOVERNO DE TAQUARITINGA
NOVOS TEMPOS

PORTARIA
(S/P nº 009/2000)

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.090, de 11/02/2000, que autorizou a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento para a execução, no Município, do **Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"**, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.569/99 em substituição ao Programa Campo/Cidade-Leite,

Constitui a **Comissão Municipal** responsável pela **Supervisão e execução do Projeto**, formada pelos seguintes membros:- **Jair Roberto Marconato** (representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento), **Josefa Vanderlice Simão Vezzani** (representante da Prefeitura Municipal) e **Marialba C. Gibertoni Chehadi** (representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), cujo exercício das funções é considerado serviço de relevância pública, ficando em decorrência revogada a Portaria nº 035/97.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 14 de fevereiro de 2.000.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-